



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Diário Oficial do Município

CRIADO PELA LEI Nº 58 DE 21 - 10 - 83

LEI Nº 152/94.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de São José de Espinharas-PB, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário da Câmara Municipal de São José de Espinharas, provido em confiança e demissível ad nutum, com gratificação equivalente a 64.69 URVs.

Art. 2º - O Cargo terá a função de secretariar e coordenar os serviços administrativos da Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB.

Em, 17 de abril de 1.994.

ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA C. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal